DECRETO N.º 030/2019 – de 29 de abril de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROJETO	2.011	Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1119	Aplicações Diretas – 46	100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), de dotações orçamentárias consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**06.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROJETO	2.011	Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1118	Aplicações Diretas - 45	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 29 de abril de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II